

**CONCURSO PARA CREDENCIAMENTO DE ESTAGIÁRIOS DO TRIBUNAL DE  
CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

**EDITAL Nº 001/2018 – TCE/RN**

**O PRESIDENTE DA COMISSÃO DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 114/2017-GP/TCE**, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os interessados que estão abertas as inscrições para o **CONCURSO PARA CREDENCIAMENTO DE ESTAGIÁRIOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – TCE/RN**, obedecidas as seguintes disposições:

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.**

- 1.1 A presente seleção destina-se à formação de cadastro de reserva, respeitando-se o percentual de 10% (dez por cento) das vagas reservadas as pessoas com deficiência, observando-se o teor do §5º, do art. 17, da Lei Federal nº 11.788/2008. O cadastro de reserva destina-se ao preenchimento de vagas de estagiários nas áreas de **Administração/Gestão Pública, Ciências Contábeis, Direito, Informática, Jornalismo e Engenharia Civil.**
  - 1.1.1 Na área de Informática, poderão participar da seleção os estudantes dos cursos de: Engenharia de Computação, Rede de Computadores, Engenharia de Software, Sistema de Informação, Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Análise de Desenvolvimento de Sistemas, Ciências da Computação, Tecnologia em Redes de Computadores, Licenciatura em Informática e Engenharia da Computação.
- 1.2 O estagiário cumprirá jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, devendo o horário corresponder ao expediente do Tribunal de Contas do Estado, compatibilizando-o com o horário de aulas do curso de graduação.
- 1.3 O estagiário receberá, a título de bolsa, a importância mensal de **R\$ 800,00 (oitocentos reais)**, além de auxílio transporte, pago em pecúnia, no valor equivalente a 2 (duas) vezes a tarifa praticada para estudantes no transporte coletivo do Município de Natal/RN, por dia, proporcionalmente aos dias efetivamente estagiados.
- 1.4 O estagiário terá direito a período de recesso de 30 (trinta) dias, devidamente remunerado, a ser gozado, de forma preferencial, em período coincidente ao de suas

férias escolares, em comum acordo com sua chefia imediata, sempre que o período de estágio for igual ou superior a 1 (um) ano.

- 1.4.1 O período de recesso poderá ser fracionado em até 2 (dois) períodos, não inferiores a 15 (quinze) dias cada, quando houver conveniência administrativa, com anuência da chefia imediata.
- 1.4.2 O período de recesso será concedido de maneira proporcional ao estágio quando este tiver duração inferior a 1 (um) ano.

## **2. DA INSCRIÇÃO.**

- 2.1 A inscrição será gratuita e deverá ser realizada exclusivamente pela internet, no período de **00h00min do dia 26/03/2018 até 23h59min do dia 02/04/2018**, através do endereço eletrônico: <http://www.tce.rn.gov.br/Estagio/ConsultarEstagio>.
- 2.1.1 As inscrições poderão ser prorrogadas a critério do TCE/RN, mediante publicação no Diário Oficial eletrônico e na página eletrônica do Tribunal.
- 2.2 Na oportunidade da realização da inscrição, o candidato deverá anexar a documentação abaixo indicada, limitando-se o tamanho de cada arquivo a 2MBytes:
  - 2.2.1 Histórico acadêmico universitário, expedido pela instituição de ensino superior a partir de 60 (sessenta) dias antes da data de publicação do presente Edital, que demonstre o total de períodos do curso;
  - 2.2.2 Declaração de rendimentos acadêmicos (I.R.A. ou equivalente), emitida a partir de 60 (sessenta) dias antes da data de publicação do presente Edital, pela instituição de ensino, em expressão aritmética (nota) que demonstre o aproveitamento do candidato atinente às disciplinas cumpridas no curso;
  - 2.2.3 Declaração de matrícula para fins de estágio, expedida pela instituição de ensino superior a partir de 60 (sessenta) dias antes da data de publicação do presente Edital, devendo constar o período em que está matriculado;
  - 2.2.4 Cópias do Documento Oficial de Identidade e do Cadastro de Pessoa Física (CPF);



- 2.2.4.1 Serão aceitos como Documento Oficial de Identidade: Carteira e/ou Cédula de Identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como as do CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte (dentro da validade); Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/1997).
- 2.3 A partir do dia **04/04/2018**, o candidato deverá conferir, no Diário Oficial Eletrônico e/ou na página eletrônica do TCE/RN, a lista com o deferimento das inscrições. No caso de ter sua inscrição indeferida, o candidato terá até às **23h59min do dia 06/04/2018** para apresentar recurso, em formulário eletrônico próprio disponibilizado na página eletrônica do Tribunal.
- 2.4 A lista final com as inscrições deferidas, após o julgamento dos recursos interpostos, será publicada no Diário Oficial Eletrônico e página eletrônica do TCE/RN **no dia 10/04/2017**.

### **3. DO CREDENCIAMENTO.**

- 3.1 São requisitos para o credenciamento:
- 3.1.1 Estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- 3.1.2 Estar no gozo dos direitos políticos;
- 3.1.3 Estar regularmente matriculado em um dos cursos indicados no item 1.1 do presente Edital cursando, no mínimo, o **4º (quarto) período** – e não podendo estar matriculado o último período do curso, em instituição oficial ou reconhecida, e devidamente conveniada com o TCE/RN. Os candidatos do curso de Gestão Pública e dos demais indicados no item 1.1.1 do presente Edital, devem estar cursando, no mínimo, o **2º (segundo) período** e não podendo estar matriculado no último período do curso.

### **4. DO CREDENCIAMENTO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA.**

- 4.1 Aos candidatos com deficiência, amparados pelo artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, é assegurado o direito de participar da seleção para Credenciamento de Estagiários, cujas atividades sejam compatíveis com





suadeficiência, reservando-se 10% (dez por cento) das vagas, conforme artigo 17, §5º, da Lei Federal nº 11.788/2008.

- 4.2 Os candidatos com deficiência, aprovados no processo seletivo, deverão apresentar, ao **Setor Médico do TCE/RN, entre os dias 11/04/2018 e 12/04/2018, das 8h às 14h**, o competente laudo médico com a demonstração de sua condição de deficiente e a compatibilidade entre as atribuições do estágio e a deficiência apresentada.
- 4.3 O candidato que for inabilitado nesta fase:
  - 4.3.1 Por não ter sido considerado deficiente e, tendo sido aprovado no processo seletivo, figurará na lista de classificação geral;
  - 4.3.2 Em virtude de incompatibilidade de sua deficiência com as atribuições do estágio, será eliminado do processo seletivo.

## **5 DA COMISSÃO DO CONCURSO.**

- 5.1 O concurso para credenciamento de estagiários do TCE/RN competirá à Comissão designada pela Portaria nº 114/2017 – GP/TCE (publicada no Diário Eletrônico do TCE/RN nº 1.822, do dia 20 de fevereiro de 2017), incumbida de organizar, elaborar, aplicar e corrigir as provas.

## **6 DAS PROVAS.**

- 6.1 O concurso para credenciamento de estagiários do TCE/RN constará de prova objetiva para os estudantes cursos de Administração/Gestão Pública, Ciências Contábeis, Informática e Engenharia Civil.
  - 6.1.1 A prova objetiva, para todas as áreas, será composta de 20 (vinte) questões do tipo múltipla escolha, com quatro opções (A, B, C e D), sendo uma única resposta correta, de acordo com o comando da questão. Cada uma das questões valerá 0,5 (zero vírgula cinco) pontos, totalizando assim o valor máximo de 10 (dez) pontos. Haverá, na folha de respostas, para cada questão, quatro campos de marcação: um campo para cada uma das quatro opções A, B, C e D, sendo que o candidato deverá preencher apenas aquele correspondente à resposta julgada correta, de acordo com o comando da questão.
  - 6.1.2 A prova objetiva, para todas as áreas, compreenderá: 05 (cinco) questões de Conhecimentos Gerais, correspondentes a Noções sobre a organização do TCE/RN, conforme conteúdo programático indicado no **Anexo I** do presente Edital; 15 (quinze)





- questões sobre Conhecimentos Específicos, conforme conteúdo programático indicado no **Anexo I** do presente Edital.
- 6.2 Para os estudantes do curso de Direito, além da prova objetiva, será aplicada prova discursiva.
- 6.2.1 A prova discursiva, para os estudantes do **curso de Direito**, será composta de 01 (uma) questão, valendo 10 (dez) pontos, e versará sobre tema incluso no conteúdo programático indicado no **Anexo I** do presente Edital.
- 6.3 Os estudantes de Jornalismo terão apenas uma prova dissertativa.
- 6.3.1 A prova dissertativa, para os estudantes do **curso de Jornalismo**, será composta de 01 (uma) questão, valendo 10 (dez) pontos, e versará sobre tema que será exposto no ato da prova, que consistirá na produção de um *release* para o site do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.
- 6.4 Durante a realização das provas, não será permitida a consulta a qualquer tipo de anotação, publicação e/ou legislação.
- 6.5 A prova terá duração máxima de 3 (três) horas, e será realizada **em data, hora e local a serem definidos pelo TCE/RN**, o qual será divulgado no Diário Oficial Eletrônico e na página eletrônica do Tribunal, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas.
- 6.6 O TCE/RN poderá, mediante publicação no Diário Oficial Eletrônico e na página eletrônica do Tribunal, alterar a data e/ou o local da aplicação das provas, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas.

## 7 DO RESULTADO PRELIMINAR E DA CLASSIFICAÇÃO.

- 7.1 Encerrada a prova, efetuada a sua correção, a Comissão do Concurso se reunirá para o julgamento do certame, bem assim para divulgar o gabarito preliminar das provas aplicadas, e proclamará, em seguida, **o seu resultado preliminar, até a data provável a ser definida pelo TCE/RN**, mediante publicação no Diário Oficial Eletrônico e na página eletrônica do Tribunal.
- 7.2 A classificação, para cada área, obedecerá à ordem decrescente da nota final de cada candidato aprovado.
- 7.2.1 Havendo empate entre os candidatos na classificação, o desempate dar-se-á em favor do candidato que apresentar o melhor Índice de Rendimento Acadêmico (I.R.A).
- 7.2.2 Persistindo o empate, o desempate dar-se-á em favor do candidato mais idoso.
- 7.3 Para ser aprovado, o candidato do curso de **Administração/Gestão Pública, Ciências Contábeis, Informática e Engenharia Civil** precisa atingir a nota mínima de 5,0 (cinco) pontos na prova objetiva, enquanto que o candidato do curso de **Jornalismo** precisa atingir a nota mínima de 5,0 (cinco) pontos na prova dissertativa.



- 7.4 Para ser aprovado, o candidato do curso de **Direito** precisa atingir nota mínima de 5,0 (cinco) pontos na prova objetiva e de 5,0 (cinco) pontos na prova discursiva, sendo que esta última não será corrigida caso o candidato não atinja a nota mínima na prova objetiva.

## **8 DO RECURSO.**

- 8.1 Após a divulgação do resultado preliminar, os candidatos terão dois dias para interpor eventual recurso, em formulário eletrônico próprio disponibilizado na página eletrônica do Tribunal.
- 8.2 O recurso deverá ser fundamentado, indicando a questão impugnada.
- 8.3 O resultado final do certame somente ocorrerá após o julgamento dos recursos interpostos, o que competirá à Comissão do Concurso, até a data a ser definida pelo TCE/RN.

## **9 DA VALIDADE DA SELEÇÃO.**

- 9.1 A seleção terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de sua homologação, podendo ser renovada, mediante publicação, por igual período, conforme conveniência e oportunidade do TCE/RN.

## **10 DO GRAU DE PARENTESCO.**

- 10.1 Os estudantes que eventualmente possuam vínculo de parentesco com Conselheiros, Procuradores e/ou servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, de quem seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, poderão participar do processo seletivo, porém, ao serem convocados, não desempenharão suas funções nos mesmos setores que seus parentes.

## **11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.**

- 11.1 A classificação gera para o candidato, apenas, a expectativa de direito à convocação para a vaga de estágio, reservando-se ao TCE/RN o direito de convocar os

aprovados de acordo com sua necessidade, com rigorosa obediência à ordem de classificação final do certame.

- 11.2 Os candidatos aprovados deverão manter atualizados seus telefones e endereços junto ao Setor de Estágio do TCE/RN, por meio do Telefone: (84) 3642-7361.
- 11.3 A convocação do candidato para assumir a vaga de estagiário será realizada pelo TCE/RN por meio de contato telefônico e/ou eletrônico, conforme endereço de e-mail informado por ele no ato de sua inscrição.
- 11.4 O candidato que, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a convocação**, não apresentar a documentação indicada abaixo, na sede do TCE/RN, será eliminado do certame.
  - 11.4.1 Cópia de Documento Oficial de Identidade, conforme item 2.2.4.1 do presente Edital, e do Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF.
  - 11.4.2 Declaração do registro de matrícula com a previsão de conclusão do curso.
  - 11.4.3 Histórico Acadêmico.
  - 11.4.4 Declaração de rendimentos acadêmicos (I.R.A. ou equivalente).
  - 11.4.5 02 (duas) fotos 3 x 4.
  - 11.4.6 Número da Agência e número da Conta Corrente no Banco do Brasil S/A, ou cópia do respectivo cartão.
  - 11.4.7 Nome do Coordenador do curso ou responsável, para fins de assinatura do Termo de Estágio.
- 11.5 Os casos não previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão do Concurso, cabendo recurso de tais decisões ao Presidente do TCE/RN.

11.6 Integram o presente Edital:  
**Anexo I – Conteúdo Programático**

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, 22 de Março de 2018.

**ALEXANDRE LUIZ GALVÃO DAMASCENO**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO**

## ANEXO I – Conteúdo Programático

### 1. CONHECIMENTOS GERAIS – Para todas as áreas:

**1.1 Noções sobre a organização do TCE/RN:** Lei Orgânica do TCE/RN (Lei Complementar Estadual nº 464/ 2012): Da natureza, competência e jurisdição (arts. 1º a 5º); Da organização: Da Sede, Composição e Autonomia (art. 6º a 8º); Do Pleno e das Câmaras (arts. 9º a 11); Dos Conselheiros (arts. 19 a 24); Dos Auditores (arts. 25 a 27); Do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas (arts. 28 a 31).

### 2. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

#### 2.1 ADMINISTRAÇÃO/GESTÃO PÚBLICA:

**2.1.1 Gestão de Pessoas nas Organizações:** Conceitos, importância, relação com os outros sistemas de organização. Comportamento organizacional: relações indivíduo/organização, motivação, liderança, desempenho. Clima e cultura organizacional. Desenvolvimento e treinamento de pessoal: levantamento de necessidades, programação, execução e avaliação. Gestão por competências.

**2.1.2 Organização, Sistemas e Métodos.** Características básicas das organizações formais: tipos de estrutura organizacional, critérios de departamentalização e organograma. Instrumentos de levantamento de informações: entrevista, questionário e observação. Análise de rotinas: técnicas e métodos de análise, redesenho e informatização de processos, fluxogramas, *Business Process Model and Notation*. Elaboração de manuais de organização e formulários.

**2.1.3 Administração de Recursos Materiais e Patrimônio.** Dimensionamento e controle de estoques. Armazenamento e movimentação de materiais. Inventário físico. Gestão patrimonial em organizações públicas.

**2.1.4 Estatística.** Conceitos básicos da estatística: população, amostra, tipos de variáveis. Representação tabular. Representação gráfica. Medidas de tendência central e medidas de dispersão.

## **2.2 CIÊNCIAS CONTÁBEIS:** Contabilidade aplicada ao Setor Público:

**2.2.1 Orçamento Público.** Conceitos e princípios orçamentários; Planejamento na Constituição de 1988; Lei do Plano Plurianual – PPA; Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO; Lei Orçamentária Anual – LOA; Créditos Adicionais: conceito, tipos, requisitos para abertura, fontes de recursos.

**2.2.2 Receita Pública.** Conceito; Classificação; Receita Orçamentária; Ingressos Extraorçamentários; Estágios da Receita.

**2.2.3 Despesa Pública.** Conceito; Classificação; Despesa Orçamentária: Dispêndios Extraorçamentários; Estágios da Despesa; Restos a Pagar.

**2.2.4 Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, parte V).** Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial e Demonstração das Variações Patrimoniais.

**2.2.5 Tópicos da Lei Complementar nº 101/2000, de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).** Da Receita Pública; Da Despesa Pública; Da Transparência, Controle e Fiscalização.

**2.2.6 Tópicos da Lei Complementar nº 141/2012, de 13.01.2012 (Aplicação de recursos em ações e serviços públicos de saúde).** Das Ações e dos Serviços Públicos de Saúde; Da Aplicação de Recursos em Ações e Serviços Públicos de Saúde; Da Transparência, Visibilidade, Fiscalização, Avaliação e Controle.

## **2.3 DIREITO:**

**2.3.1 Direito Constitucional:** Constituição da República Federativa do Brasil de 1988: Dos Princípios Fundamentais (arts. 1º a 4º); Direitos e Garantias Fundamentais: Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos (art. 5º); Da Organização do Estado: Da Administração Pública (arts. 37 a 43); Da Organização dos Poderes: Da Fiscalização Contábil, Financeira e Orçamentária (arts. 70 a 75).

**2.3.2 Direito Administrativo:** 1. Princípios de direito administrativo. 2. Organização da Administração Pública: 1.1. Administração direta. 1.2. Administração indireta. 3. Ato Administrativo: 3.1. Requisitos. 3.2 Atributos. 3.3. Classificação. 3.4. Atos administrativo em espécie. 3.5. Revogação e invalidação do ato administrativo. 4. Agentes Públicos. 4.1. Legislação pertinente. 4.1.1. LCE nº 122/94. 4.1.2. Disposições constitucionais aplicáveis. 4.2. Disposições doutrinárias: 4.2.1. Conceito; 4.2.2. Espécies. 4.2.3. Cargo, emprego e função pública. 4.2.4. Provimento. 4.2.5. Vacância. 4.2.6. Efetividade, estabilidade e vitaliciedade. 4.2.7. Remuneração. 4.2.8. Regime de previdência. 5. Controle da Administração Pública: 5.1. Conceito. 5.2. Classificação das formas de controle. 5.3. Controle exercido pela administração

pública. 5.4. Controle legislativo. 6. Licitação. 6.1. Princípios. 6.2. Modalidades e procedimentos. 6.2.3. Lei nº 8.666/93. 6.2.4 Lei nº 10.520/2002.

**2.3.3 Direito Processual:** Código de Processo Civil - lei nº 13.105, de 16 de março de 2015. Das Normas Fundamentais do Processo Civil. Da Aplicação das Normas Processuais. Da Jurisdição e da Ação. Da Capacidade Processual. Dos Deveres das Partes e de seus Procuradores. Dos Procuradores. Do Amicus Curiae. Dos Poderes, dos Deveres e da Responsabilidade do Juiz. Dos Impedimentos e da Suspeição. Da Advocacia Pública. LEI ORGÂNICA DO TCE/RN (Lei Complementar Estadual nº 464/2012) Do Controle Externo. Do Processo. Das Decisões. Das Medidas Cautelares. Dos Recursos e da Revisão.

**2.3.4 Noções de Direito Financeiro:** Constituição da República Federativa do Brasil de 1988: Da Tributação e do Orçamento: Das Finanças Públicas (arts. 165 a 169). Lei Complementar Nacional nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal): Das Despesas com Pessoal (arts; 18-23).

## **2.4 INFORMÁTICA:**

**2.4.1** Noções de arquitetura e funcionamento de hardware, memória, placas-mãe, chipsets, barramentos (ISA, PCI, PCMCIA, AGP, USB e FireWire), discos rígidos (IDE e SATA), monitores de vídeo, dispositivos de entrada e saída.

**2.4.2** Instalação, configuração e utilização de periféricos: scanners, impressoras (matriciais, jato de tinta e laser), modems, mouses, teclados, projetores multimídia, dispositivos de armazenamento removível.

**2.4.3** Sistemas operacionais Windows XP, Windows 7 e Linux: instalação, conceitos de administração, manutenção de contas/senhas, backup e atualização. Manipulação do registro do Windows.

**2.4.4** Redes locais Ethernet/Fast Ethernet/Gigabit Ethernet, Cabeamento par trançado categorias 5E e 6, Redes sem fio (wireless 802.11), Elementos de interconexão de redes de computadores (hubs, switches e roteadores), Configuração TCP/IP de uma estação de trabalho (Linux e Windows). Ferramentas de testes de conectividade: arp, ifconfig/ipconfig, ping, traceroute, nslookup.

**2.4.5** Conceitos Introdutórios da Arquitetura TCP/IP

**2.4.6** Noções de serviços em ambiente Linux e Windows: DNS, SMTP, POP3, HTTP, FTP, LDAP, DHCP. Plataforma Java: Conceitos, Ferramentas e instalação.

**2.4.7** Estrutura de Dados: Pilhas, Filas e Árvores.

**2.4.8** Modelagem Entidade-Relacionamento e Linguagem SQL.

**2.4.9** Programação Orientada a Objetos.

**2.4.10** Programação de páginas WEB: HTML, JavaScript e CSS.

## **2.5 ENGENHARIA CIVIL:**

**2.5.1** Noções de Construção Civil, materiais de construção, instalações prediais, normas técnicas pertinentes aos assuntos relacionados, resistência de materiais e fundações.

- 2.5.2** Mecânica dos solos, ensaios físicos dos solos, serviços de terraplenagem e pavimentação, equipamentos e ensaios aplicados a serviços rodoviários.
- 2.5.3** Saneamento, sistemas de abastecimento d'água, sistemas de tratamento de esgotos, drenagem urbana, limpeza urbana e tratamento de resíduos sólidos.
- 2.5.4** Orçamento de obras: levantamento de quantitativos, levantamento de custos, execução de planilhas orçamentárias, execução de cronogramas físico-financeiros, elaboração de planilhas de controle, com a utilização de planilhas eletrônicas.
- 2.5.5** Projetos: representação gráfica para projetos arquitetônicos; elaboração de cortes, fachadas, planta de situação, locação, planta baixa, planta de lay-out, detalhes construtivos e de mobiliário. Utilização do AUTOCAD.